



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198__68

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 107/68

INICIATIVA:

VEREADOR JURANDIR ADIVERCI E ASTOR D. SANTOS

HISTÓRICO:

Denominando "Rua Govir Pinheiro" a Atual

" Rua: Cabo Frio "

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Novembro do ano de
mil novecentos e oitenta e oito , autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19__68 a 19__

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandry Adverci

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTÁDO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 107/68

INICIATIVA:

VEREADORES JURANDYR ADIVERCI E ASTOR D. SANTOS

HISTORICO: Denominando "Rua Govir Pinheiro" a atual "Rua Cabo Frio".

AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



PROJETO DE LEI Nº 107/68

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GOVIR PINHEIRO a atual Rua Cabo / Frio, situada no Morro Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1968.

*Bo Vencedor
Astor Dilon dos Santos
para relatar. 16/12/68*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das Sessões, 02/12/1968
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Signature]
ASTOR DILON DOS SANTOS

JURANDIR ADIVERCI
- VEREADOR - MDB
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das Sessões, 16/12/1968
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

- JUSTIFICATIVA -

O Sr. GOVIR PINHEIRO, falecido aos 69 (sessenta e nove) anos de idade, filho de Cachoeiro de Itapemirim, deixou uma família numerosa para a qual sempre lutou com afinco e dedicação, era pessoa de elevado conceito social, porquanto de quando em vez sempre era convocado pelo Govêrno emergentemente para substituir o titular da Delegacia de Polícia, onde sempre funcionava com as mãos benéficas e conselheiras, não raro conseguindo transformar os infelizes detentos em pessoas readaptáveis à sociedade.

Dentre sua numerosa prole se encontra o probo e intelectual Dr Rauph Pinheiro, digníssimo Juiz numa das Varas do Estado da Guanabara; a sua viúva a exemplo dos seus grandes ensinamentos vem se mantendo naquele mesmo círculo de amizade crescente que lhe deu o seu falecido esposo.

Para melhor fortalecimento do presente Projeto de Lei tenho a satisfação de juntar ao mesmo um abaixo-assinado dos moradores prôprietários da pequenina Rua Cabo Frio, solicitando que seja dada a esta Rua o nome de seu saudosô amigo GOVIR PINHEIRO. Abhando bastante para que os prezados colegas votem por unanimidade na aprovação deste Projeto anticipo os meus sinceros agradecimentos, que nesta altura é em nome dos moradores da citada Rua.

[Signature]
JURANDIR ADIVERCI
Astor Dilon dos Santos

A Secretaria, para seguir
com a Anuário o documentário

Deposito

~~Comissão de~~
~~Comissão de~~

Para a realização de estudos de
viabilidade econômica, social e ambiental
de projetos de desenvolvimento
agrícola, pecuário e agroindustrial
em áreas de fronteira agrícola,
de acordo com o disposto no art. 17
da Lei nº 11.111/68.

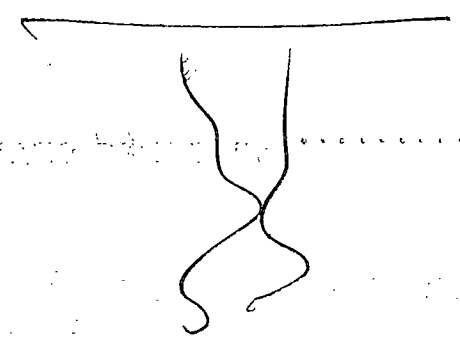
João Vitorino
Mendes de Oliveira,
Presidente do Conselho
de Administração,
do Banco de Fomento
do Brasil, para
que providencie a
realização de estudos
de viabilidade econômica,
social e ambiental de
projetos de desenvolvimento
agrícola, pecuário e
agroindustrial em áreas
de fronteira agrícola,
de acordo com o disposto
no art. 17 da Lei nº
11.111/68.

103/68
16-12-68
Obrigações para a
realização de estudos
de viabilidade econômica,
social e ambiental de
projetos de desenvolvimento
agrícola, pecuário e
agroindustrial em áreas
de fronteira agrícola,
de acordo com o disposto
no art. 17 da Lei nº
11.111/68.

Atenciosamente,
João Vitorino
Mendes de Oliveira

J. A. Costa
Mendes de Oliveira
Presidente do Conselho
de Administração

de que trata a Lei
nº 11.111/68.
Sala de Comissão
2/xii/68
João Vitorino
Mendes de Oliveira



Comissão de Viação e Obras Públicas
Projeto de Lei nº 107/68

Iniciativa dos Vereadores

Astor Dillen dos Santos
Jurandys Adiveira

Parecer

Nada a opor.

Sala da Comissão, 20/12/68



De acordo

Astor Dillen dos Santos

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 DE NOVEMBRO DE 1968.

OS ABAIXOS ASSINADOS, MORADORES DA RUA: CABO FRIO E DAS
IMEDIAÇÕES, ESTÃO DE PLENO ACÓRDO QUE SEJA MUDADO O NOME DA REFERI
DA RUA, POR RUA: GOVIR PINHEIRO.

José de Mouri

Said el. Quid

Maria Susê Gregório

Dunval Jardim

Salvador Barboza Souza

Luizena Henriques de Faria

Albano Soares

Zuleica Rangel Pereira

Dilêta Malini Soares

Feliciano Lopes

Antonio do Nascimento Feijó

Antonio Ribeiro de Vasconcelos

Jose Maurício Albuquerque

Manuel de Góes

Beni Aoular Nassif

Carlos Magno Pinheiro Elias



PROJETO DE LEI Nº 107/68

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GOVIR PINHEIRO a atual Rua Cabo / Frio, situada no Morro Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1968.


JURANDIR ADIVERCI

- VEREADOR - MDB

- JUSTIFICATIVA -

O Sr. GOVIR PINHEIRO, falecido aos 69 (sessenta e nove) anos de idade, filho de Cachoeiro de Itapemirim, deixou uma família numerosa para a qual sempre lutou com afincio e dedicação, era pessoa de elevado conceito social, porquanto de quando em vez sempre era convocado pelo Governo emergentemente para substituir o titular da Delegacia de Polícia, onde sempre funcionava com as mãos benéficas e conselheiras, não raro conseguindo transformar os infelizes detentos em pessoas readaptáveis à sociedade.

Dentre sua numerosa prole se encontra o probo e intelectual Dr Rauph Pinheiro, digníssimo Juiz numa das Varas de Estado da Guanabara; a sua viúva a exemplo dos seus grandes ensinamentos vem se mantendo naquele mesmo círculo de amizade crescente que lhe deu o seu falecido esposo.

Para melhor fortalecimento do presente Projeto de Lei tenho a satisfação de juntar ao mesmo um abaixo-assinado dos moradores praprietários da pequenina Rua Cabo Frio, solicitando que seja dada a esta Rua o nome de seu saudoso amigo GOVIR PINHEIRO. Ahhando bastante para que os prezados colegas votem por unanimidade na aprovação deste Projeto antecipo os meus sinceros agradecimentos, que nesta altura é em nome dos moradores da citada Rua.


JURANDIR ADIVERCI

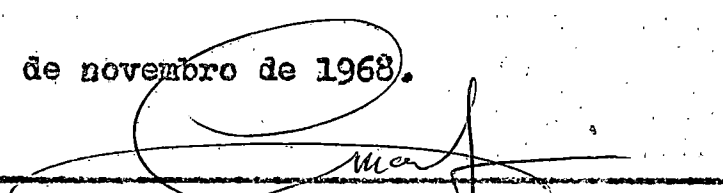


PROJETO DE LEI Nº ^{107/68}

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GOVIR PINHEIRO a atual Rua Cabo / Frio, situada no Morro Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1968.


JURANDIR ADIVERCI

- VEREADOR - MDB

- JUSTIFICATIVA -

O Sr. GOVIR PINHEIRO, falecido aos 69 (sessenta e nove) anos de idade, filho de Cachoeiro de Itapemirim, deixou uma família numerosa para a qual sempre lutou com afincio e dedicação, era pessoa de elevado conceito social, porquanto de quando em vez sempre era convocado pelo Governo emergentemente para substituir o titular da Delegacia de Polícia, onde sempre funcionava com as mãos benéficas e conselheiras, não raro conseguindo transformar os infelizes detentos em pessoas readaptáveis à sociedade.

Dentre sua numerosa prole se encontra o probo e intelectual Dr Rauph Pinheiro, digníssimo Juiz numa das Varas do Estado da Guanabara; a sua viúva a exemplo dos seus grandes ensinamentos vem se mantendo naquele mesmo círculo de amizade crescente que lhe deu o seu falecido esposo.

Para melhor fortalecimento do presente Projeto de Lei tenho a satisfação de juntar ao mesmo um abaixo-assinado dos moradores proprietários da pequenina Rua Cabo Frio, solicitando que seja dada a esta Rua o nome de seu saudosó amigo GOVIR PINHEIRO. Ahhando bastante para que os prezados colegas votem por unanimidade na aprovação deste Projeto antecipo os meus sinceros agradecimentos, que nesta altura é em nome dos moradores da citada Rua.


JURANDIR ADIVERCI

354/68

Projectos de Lei (8)

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projectos de Lei n.ºs 75, 87, 106, 107, 108, 109, 110 e 113/68, todos aprovados em Sessão realizada no dia 20 do corrente pelo plenário da Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,

GLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vela Norelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 107/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GOVIR PINHEIRO a atual Rua Cabo Frio, situada no Morro Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1968.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 107/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GOVERNADOR PINHEIRO a atual Rua Cabo Frio, situada no Morro Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1968.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

12
man. rubricado

FOR SESSÕES, 20/12/68

Calisto

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

12
12
FOR SESSÕES, 20/12/68

Calisto

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

12
12

FOR SESSÕES, 20/12/68

Calisto

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

v. o. p.

REMESSA

Aos 2 de dez de 1968 faço remessa destes autos à Com. de Justiça

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 2 dias de dez de 1968

faço juntada a estes autos da fazenda da Com. de Justiça

que adiante segue do que fazo este termo.

Em [Handwritten signature]

Secretário da Câmara o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foram distribuídas cópias do Projeto de Lei n.º 107/68 e do Plano de Com. de Justiça e outros anexos.

Cach. Itapemirim, 16 de dez de 1968

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

REMESSA

Aos 16 de dez de 1968 faço remessa

destes autos à Com. de Tr. e O. Públicas

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

DATA	NUMERO
23/11/68	107/68
DESTINO:	
Arquivo - LFL-313/0m	